



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 218 DE 04 DE DEZEMBRO 2003.

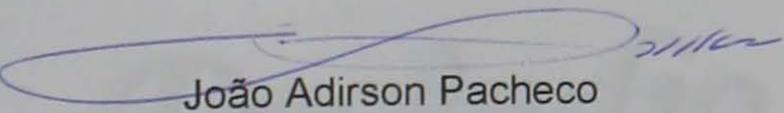
*Atribui o nome de **Belino Fernandes Alves** à Ponte sobre o Ribeirão Santa Bárbara, no Bairro Água do Meio, estrada SCD-314, neste Município.*

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - A ponte construída sobre o Ribeirão Santa Bárbara, no Bairro Água do Meio, estrada SCD-314, neste Município, passa a denominar-se **BELINO FERNANDES ALVES**.

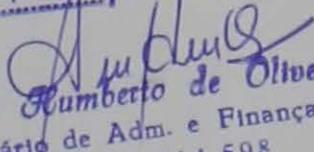
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas, se necessário.

P.M de Espírito Santo do Turvo, 04 de dezembro de 2003.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
218, fls. 12, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598

Espírito Santo do Turvo

*Plano Municipal
de*

Educação

*Decêndio
2003/2013*



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ÍNDICE

Capítulo I	1
- Identificação do Município	1
- Histórico do Município	1
- Espaço Geográfico	2
- Sistema Demográfico	3
- Sistema Econômico	3
- Sistema de Saúde	4
- Sistema Educacional	4
Capítulo II	5
Educação Infantil	5
1 – Diagnóstico	5
2 – Diretrizes	6
3 - Objetivos e Metas	7
Capítulo III	7
Educação Fundamental	7
I.1 – Diagnóstico	7
I.2 – Diretrizes	8
I.3 - Objetivos e metas	9
Capítulo IV	9
Ensino Médio	9
IV.1 – Diagnóstico	9
IV.2 – Diretrizes	10
IV.3 - Objetivos e Metas	11
Capítulo V	11
Ensino de Jovens e Adultos	11
V.1 – Diagnóstico	11
V.2 – Diretrizes	13
Capítulo VI	13
Educação Especial	13
VI.1 – Diagnóstico	13
VI.2 – Diretrizes	14
VI.3 - Objetivos e Metas	14
CONCLUSÃO	14



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Plano Municipal Plurianual da Educação

Capítulo I

I. - Identificação do Município

- Município: Espírito Santo do Turvo
- Prefeito: João Adirson Pacheco
- Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Responsável: Celso Henrique Campideli
- Endereço: Rua Francisco José Martins, 4-10 - Centro
- Telefone: (0xx14) 3375-1172
- Fax: (0xx14) 3375-1211
- e-mail: educacao@argon.com.br
- Conselho Municipal da Educação, Decreto n.º 329/01
- Diretoria Regional de Ourinhos

II - Histórico do Município

Historicamente o Município de Espírito Santo do Turvo não possui muitos documentos sobre sua origem. Segundo o autor José Joaquim Gonçalves Melo em seu livro "Espírito Santo do Turvo Sua História e seus filhos" editado em Maio/1999, pela OM Artes Gráficas LTDA, onde relata os primórdios da história de Espírito Santo do Turvo.

Segundo o autor, os primeiros moradores fizeram o registro competente de suas terras na



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

dele Botucatu, precisamente no ano de 1842. No ano de 1853, Manoel Antônio Pereira de Lima e esposa Francisca Áurea da Silva, possuidores de terras em Espírito Santo e região, fizeram doação em para a formação do lugarejo, dando-se o nome de Espírito Santo do Turvo. Tendo início, ano em 1853 a formação da Vila.

Em resumo, o autor coloca-se a seguinte pauta:

182 - Chegam os primeiros senhores.

183 - Documentos que datam a doação do terreno.

185 - Construção da primeira Igreja e confirmação do nome do lugarejo.

182 a 1870 - Espírito Santo do Turvo pertence à Comarca de Botucatu (28 anos).

180 a 1892 - Espírito Santo do Turvo pertence à Comarca de Lençóis Paulista (22 anos).

183 - Lavrada à escritura de doação do terreno.

187 - Espírito Santo do Turvo passa a ser distrito. Também se constrói a segunda igreja.

182 - Cria-se em Espírito Santo do Turvo; Paróquia; Distrito Policial, Cadeia Pública, Cartório, Cemitério, Prefeitura, na época contava com 80 casas.

1802 - Passa a pertencer a Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo.

1806 - Foi construída a terceira igreja.

Antigos moradores também tem seus relatos e segundo estes, Espírito Santo do Turvo, tornou-se patrimônio religioso após a doação de terras para a construção de uma capela. Beneficiado pela localização geográfica obteve contribuição com a passagem de tropas, somando-se ao crescimento sendo no latifúndio persistindo até as datas atuais.

Com a estrada de ferro Sorocabana, houve a retração de seu crescimento. Neste período tornou-se Distrito de Paz, sendo anexado ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo. O fator inibidor do crescimento foi o predomínio dos grandes latifúndios, cujos proprietários, passaram a residir em Santa Cruz do Rio Pardo e desta forma deixando lá através de seu consumo os impostos e tributos de bens.

Do então Distrito de Rio Turvo, restaram somente a Escola, Agência dos Correios o Cemitério e a Capela como marco do desenvolvimento do passado.

Em 1978 com a instalação da Usina e Indústria de Álcool Sobar, houve aumento da população e passou de seiscentos moradores para quatro mil, este fato levou a mobilização da população, através de uma Associação de Amigos, iniciando-se o processo de luta pela emancipação política e administrativa do Município, que efetiva-se em 05/11/1992, assumindo no primeiro dia do ano seguinte o prefeito eleito Sergio Vilela Pinto.

III - Espaço Geográfico

O Município de Espírito Santo do Turvo abrange uma área de 185 km² e está localizado a oeste do Estado de São Paulo, distante 320 km da capital com altitudes variando entre 495 e 645m. Tem como municípios vizinhos: Santa Cruz do Rio Pardo, Agudos e Paulistânia. Possui acesso rodoviário



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Rodovia SP 225 Ipaussu/Bauru e pela rodovia SP 380 (Rodovia Castelo Branco), que fica a 5 Km da cidade.

IV - Sistema Demográfico

Através do cadastro realizado pelo Programa Saúde da Família em Espírito Santo do Turvo, a população atual do Município é de 3.820 habitantes, cuja distribuição em gênero e faixa etária encontra-se assim composta.

Idade	Homens	Mulheres	Total
Menores de 01 ano	38	48	80
De 01 a 04 anos	155	149	304
De 05 a 06 anos	69	78	147
De 07 a 09 anos	133	123	256
De 10 a 14 anos	207	215	422
De 15 a 19 anos	189	215	404
De 20 a 29 anos	629	598	1227
De 40 a 49 anos	217	189	406
De 50 a 59 anos	155	141	296
Acima de 60 anos	142	130	272
Total	1938	1882	3820

Fonte: Programa de Saúde da Família UBS/2001

A população urbana é composta por 871 famílias o que corresponde a 3.173 habitantes, 6,8% são analfabetos (216 pessoas). Na área rural residem 178 famílias, o que corresponde a 647 pessoas, sendo 6,2% destas analfabetas (40 pessoas).

Observa-se portanto uma população estritamente jovem. A população economicamente ativa compreendida de 19 a 59 anos, em sua maioria, com o primeiro grau incompleto e pouca participação da mão-de-obra resultado de uma infância, onde o trabalho era em primeiro plano ao dever escolar.

V - Sistema Econômico

A Economia de Espírito Santo do Turvo, centra-se basicamente na Agricultura, tendo sua predominância no cultivo de cana de açúcar, agropecuária, gado de corte e de leite, além de plantações de melancias e abóboras.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

O grande impulsionador foi a Usina de Álcool Sobar, mas nos últimos 07 anos a empresa tem sofrido por inúmeras dificuldades financeiras, com atrasos salariais, pouca produção, dispensa de parte do quadro de seus funcionários que veio a culminar com a venda da empresa. Atualmente esta denomina-se AGROINDUSTRIAL ESPIRITO SANTO DO TURVO, gerando grande perspectiva de desenvolvimento para o Município.

VI - Sistema de Saúde

O Município conta com o atendimento de uma Unidade Básica de Saúde, que além de atender a população local auxilia a Secretaria da Educação no atendimento as crianças e jovens quando necessário.

VII - Sistema Educacional

O Município durante muitos anos teve seus estabelecimentos educacionais descentralizado nas fazendas, tendo que os professores se deslocarem para estas, onde nem sempre davam aulas em salas, às vezes ocupavam tulhas ou casas improvisadas para lecionarem a uma população que na maioria das vezes abandonavam as aulas antes de terminarem a 4ª série primária para trabalharem na lavoura ou pecuária.

No quadro abaixo temos algumas das escolas e suas datas de funcionamento segundo relatos das pessoas que estudaram nelas:

BAIRRO	FAZENDA	ANO
Água do Meio	Jeral (taxinha)	1944
Água do Leme	Santa Helena	1952
Alambari	Santa Tereza	1952
Ribeirão Bonito	João Renzi	1952
Alambari	Pedro Marcolino	1956
Ribeirão Bonito	Onório Campanha	1962
Alecrim	Sede do Bairro	1965
São João do Turvo	Sede do Bairro	1965
Clarinéa	Sede do Bairro	1965

Na cidade de Espírito Santo do Turvo foi criada em 02/03/1951 a primeira escola estadual que se instalava na praça municipal ao lado da igreja matriz, e pela resolução da SEE de 03/02/1978 passou a se chamar EEPG do Espírito Santo do Turvo. Em 15/04/1983 foi instalada a nova e atual localidade da escola, sito a rua Maria Perpetua Piedade Gonçalves com quatro salas de aula, que pela Lei nº 4905 de 11/01/1985 recebe o Patronímico de EEPG Professora Terezinha Mariano Magnani, transformada pela resolução de 18/01/1986 em EEPSP Profª Terezinha Mariano Magnani, sendo que atualmente designa-se EEPSP Profª Terezinha Mariano Magnani.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Com a emancipação criou-se em 1993 algumas salas de aulas isoladas para educação infantil modalidade pré-escolar. Em 1994 com a construção do CAI (Centro de Atendimento Integral), com salas de aulas atendendo às crianças de 3 anos até 5 anos de idade. Em 1995 construiu-se a Pré-montada que recebeu alunos com seis anos de idade, que já estudavam em classes isoladas em sala de prédio próprio. No período noturno, como as salas eram compostas de carteiras antigas e cadeiras para adultos, instituiu-se o curso supletivo.

A partir de 1997 houve readaptação, ficando o prédio do CAI responsável por atender crianças de 3 a 5 anos de idade, transformando-se em 1997 como EMEI Centro de Atendimento Integral e a EMEI Espírito Santo do Turvo com as crianças de 6 anos de idade.

Para atendimento às crianças, cujas mães precisavam trabalhar, foram alugadas duas casas, e adaptadas para receber crianças de 0 a 6 anos, sendo que as crianças de 6 anos de idade compareciam no período da manhã as pré-escolas e eram levadas no período da tarde para as creches. Estas se denominavam Creche Favo de Mel e Creche Nascer do Sol. Em 1999 foi construída a Creche Maycon Douglas Godoy Américo, aglutinando esta clientela para melhores condições de atendimento.

A Lei Federal nº 9394/96, estabeleceu que os Estados e Municípios devem assumir junto ao ensino fundamental, e que é prioridade do município o atendimento do ensino fundamental.

Em 26/07/1999 firmou-se o convênio de municipalização do ensino fundamental, até a 4ª série, inicialmente atendendo no mesmo prédio da EE Profª Terezinha Mariano Magnani. Desmembrou-se em 11/11/2000 com a construção da escola EMEF Espírito Santo do Turvo. Pela Lei Municipal nº 164/01, passou a chamar-se EMEF Antonio Gonçalves das Neves, atendendo crianças do primeiro ciclo do ensino fundamental, educação de jovens e adultos nos níveis de 1ª à 4ª série regular, curso preparatório para exames de suplência de 5ª a 8ª séries e tele-sala de ensino médio.

Capítulo II

Educação Infantil

Diagnóstico

O Município possui duas escolas e uma creche, as quais oferecem à população um número de vagas limitadas. Com capacidade de atender até 60% das crianças, com prioridade às famílias de baixa renda onde geralmente as mães trabalham fora e não tem com quem deixar seus filhos. A EMEI Centro de Atendimento Integral atende às crianças de 3 a 5 anos de idade; a EMEI Espírito Santo do Turvo atende às crianças com 6 anos, ambas em meio período. A Creche Maycon Douglas Godoy Américo atende às crianças de 0 a 5 anos, em período integral.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

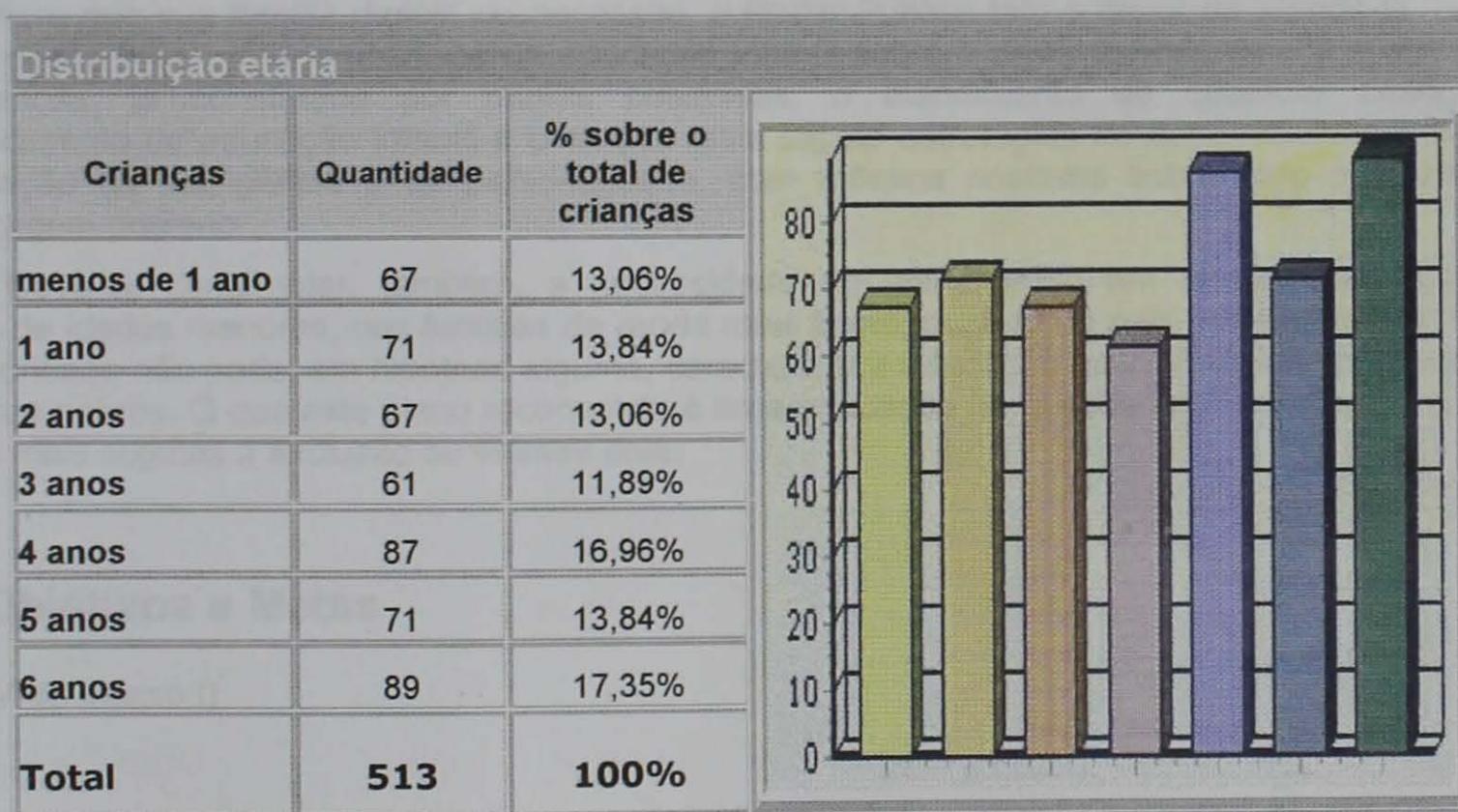
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

De acordo com os dados fornecidos ao censo educacional de 2003, temos a seguinte distribuição de alunos:

EMEI Espírito Santo do Turvo	67
EMEI Centro de Atendimento Integral	83
Creche Maycon Douglas Godoy Américo	74
TOTAL	224

De acordo com censo de 2000 o Município apresentava seguinte distribuição etária:



Características

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da criança são as que marcam mais profundamente a pessoa. Reflexão sobre sua prática vem definindo os procedimentos mais adequados para oferecer às crianças, interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições.

A educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

...cos, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas adquirida pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo - Municípios, Estado e União - e da família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo aprimoramento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados atuarão subsidiariamente, porém subsidiariamente, em apoio técnico e financeiro aos Municípios, consoante o art. 30, inciso VI da Constituição Federal.

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, inciso IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil, sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista do direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num ambiente de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, afirmação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. A prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação apenas para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela.

3) Objetivos e Metas

(Vide anexo I)

Capítulo III

Educação Fundamental

1. Diagnóstico

No Município existem duas escolas de ensino fundamental, a EMEF Antonio Gonçalves das Neves responsável por atender os alunos de 1ª a 4ª série e a E.E. Profª Terezinha Mariano Magnani que atende aos alunos da 5ª a 8ª série.

Segundo os dados obtidos pelo censo de 2000 e outras pesquisas locais a escolaridade da população é de Ensino Fundamental Incompleto, sendo distribuído por faixa etária da seguinte maneira:

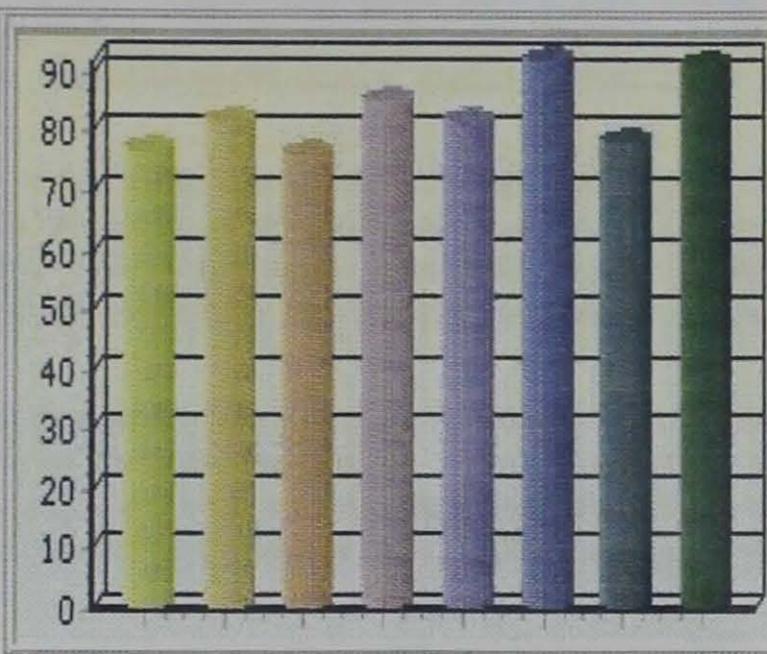


Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Adolescentes	Quantidade	% sobre o total de adolescentes
7 anos	77	11,61%
8 anos	82	12,37%
9 anos	76	11,46%
10 anos	85	12,82%
11 anos	82	12,37%
12 anos	92	13,88%
13 anos	78	11,76%
14 anos	91	13,73%
TOTAL	663	100%



Fonte Censo 2000

De acordo com os dados fornecidos ao censo educacional de 2003, temos a seguinte distribuição de alunos:

EMEF Antonio Gonçalves das Neves	381
E.E. Profª Terezinha Mariano Magnani	333
TOTAL	714

2- Diretrizes

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental.

O ensino fundamental deverá atingir a sua universalização. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas a matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de aprender, ao espaço, ao tempo, aos recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de aprender.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, como: alimentação escolar, material didático e transporte escolar.

A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos previstos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação. A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse mundo que se desenha.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividade artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

3- Objetivos e metas

(de anexo II)

Capítulo IV

Ensino Médio

1.2- Diagnóstico

A última etapa da educação básica no Município é realizada pela E.E. Prof^a Terezinha Mariano Aguiari, que atende aos alunos no período diurno e noturno. A principal dificuldade encontrada pela escola é a evasão, devido às trocas de turno de serviços, pois o aluno necessita manter o emprego para sustentar a renda da família.

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. A expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional. Justamente em virtude disso, é particularmente preocupante o reduzido acesso ao ensino médio.

Esse é um dado preocupante especialmente se considerarmos a acelerada elevação do grau



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

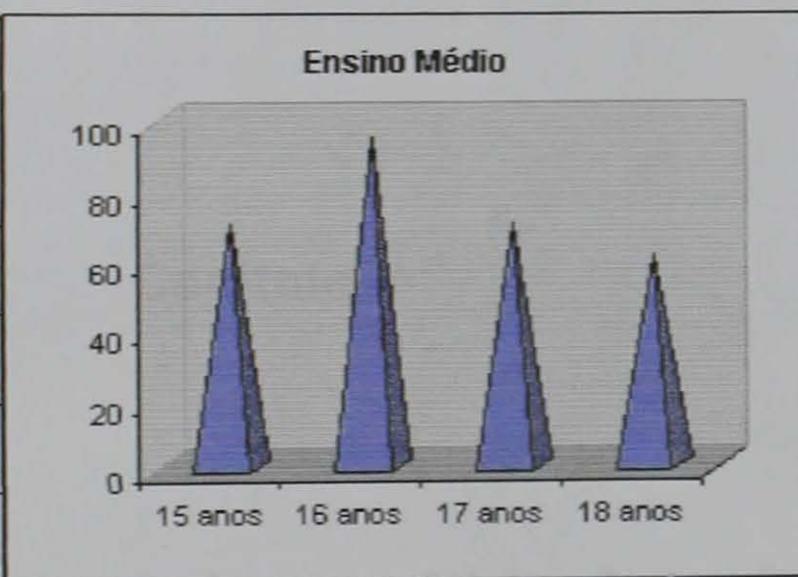
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

escolaridade exigida pelo mercado de trabalho. Em virtude disto esse nível de ensino está recebendo cada vez mais alunos com idade avançada devido ao grande número de evasão que houve nos anos anteriores.

A situação agrava-se quando se considera que, no caso do ensino médio, os cálculos das taxas de rendimento dessa faixa etária são pouco confiáveis, por diversas razões. Em primeiro lugar, em virtude das elevadas taxas de repetência no ensino fundamental, os jovens chegam ao ensino médio com idades mais velhas. Em segundo lugar, porque há um grande número de adultos que volta à escola vários anos depois de concluir o ensino fundamental. Em virtude dessas duas condições, o ensino médio recebe majoritariamente jovens e adultos com idade acima da prevista para este nível de ensino.

O Censo de 2000 demonstra a população de jovens que se encontra em idade escolar nesse nível de ensino conforme o gráfico abaixo.

Idade	Quantidade	% sobre o total de jovens
15 anos	70	10,54%
16 anos	95	14,31%
17 anos	70	10,54%
18 anos	60	9,04%



Fonte: Censo 2000

De acordo com censo educacional de 2003 o Município apresenta o seguinte:

Escola	n.º alunos
E.E. Profª Terezinha Mariano Magnani	253

2 - Diretrizes

O aumento lento, mas contínuo, do número dos que conseguem concluir a escolaridade obrigatória, associado também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem a maior renda social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: auto-orientação; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões específicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades. Ao longo dos dez anos de vigência deste plano, conforme disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito, a oferta da educação média de qualidade não pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

3 – Objetivos e Metas

(vide anexo III)

Capítulo V

Ensino de Jovens e Adultos

1 - Diagnóstico

A educação de jovens e adultos foi criada no Município no ano de 1995. Inicialmente tratava-se de alfabetização com extensão a série inicial do ensino fundamental. Atualmente o Município desenvolve esta modalidade de ensino através de parcerias, sendo:

- na modalidade 1ª a 4ª série com o CECCAS, cuja responsabilidade na avaliação é da Secretaria Municipal de Educação;
- na modalidade de 5ª a 8ª série, salas de suplência presencial com exames realizados pela Secretaria Estadual de Educação;
- ensino médio através de Tele sala.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

alfabetizada	42	6,33%
al	663	100%
ou + anos		
Alfabetizada	2.193	87,68%
alfabetizada	308	12,32%
al	2.501	100%

Fonte: Censo 2000

! - Diretrizes

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar as transformações do mundo moderno alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta aprender a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às séries iniciais do ensino fundamental.

Capítulo VI

Educação Especial

1 - Diagnóstico

Desde o ano de 1997, por não comportar a implantação de uma classe especial, e em obediência a Lei Federal n.º 9394/96, que estabelece o princípio de inclusão, optou-se pela permanência dos alunos com pouca dificuldade nas classes regulares e para os demais a matrícula em classes especiais ou APAE. Sendo de responsabilidade do Município o transporte e a manutenção do auxílio com a entidade.

O diagnóstico para detecção da dificuldade e encaminhamento é feito através da Secretaria da Saúde por meio de testes.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PLANILHA DA QUANTIDADE DE ALUNOS REFERENTE AO ANO DE 2003

ESCOLA	Quantidade de alunos
APAE	08
EMEIEF MARIA JOSÉ RIOS	01
TOTAL	09

2 – Diretrizes

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla. A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação e de estar integrado na sociedade o mais plenamente possível. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração.

3 – Objetivos e Metas

(de Anexo V)

CONCLUSÃO

Este plano, teve sua elaboração com a participação de pais, professores, comunidade, entidades locais, conselhos municipais, procurando assim torná-lo transparente à realidade da educação municipal. O plano fica sujeito a mudança, que venha acrescentar algo de novo, não podendo ser concluído nada do que foi estabelecido, em virtude de apresentar o necessário para o futuro de uma educação, que desde o início esteve voltada para a qualidade.

“Aí de nós, educadores, se deixamos de sonhar sonhos possíveis...”

Os profetas são aqueles ou aquelas que se molham de tal forma nas águas de sua cultura e da sua história, da cultura e da história de seu povo, que conhecem o seu aqui e o seu agora e, por isso, podem prever o amanhã que eles, tais que adivinham, realizam.”

Paulo Freire



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I - ENSINO INFANTIL

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Proposta pedagogia	1. Elaboração e aplicação		
2. Continuidade da Pedagogia atual (Waldorf)	2. Garantia através de Leis		
3. Padronizar as EMEIs de acordo com a idade.	3.1 - Adequar as instalações sanitárias. 3.2 – Aquisição de novos brinquedos para os parques infantis.	3.2 – Ampliar a área recreativa (coberta e descoberta).	
4. Oferecer estrutura de apoio pedagógico.	4.1 - Aquisição de materiais pedagógicos de aperfeiçoamento docente(livros,vídeo,etc...) 4.2 – Curso de atualização durante o recesso.	4.1 – (continuidade) 4.2 – (continuidade)	4.1 – (continuidade) 4.2 – (continuidade)
5. Garantir totalidade de vagas nas creches		5.2 – Ampliação do prédio atual, ou construção de novo prédio	
6. Incentivar o consumo diversificado de alimentos	6.1 – Elaboração de projetos pedagógicos sobre a conscientização dos valores nutricionais.	6.1 – (continuidade)	6.1 – (continuidade)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVOS E METAS

.....OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Garantir a conclusão do Ensino Fundamental.	1.1 - Desenvolvimento de ações que visem a permanência do aluno.	1.1 – (continuidade)	1.1 – (continuidade)
2. Adequar as instalações da EMEF.	2.1 – Construção de salas; pedagógica e de administração.	2.2 – Construção de Biblioteca com sala de leitura. 2.3 – Construção de novas salas de aula.	2.4 – Construção de sala de informática 2.5 – Cobertura da quadra.
3. Melhorar a qualificação do servidor	3.1 – Oferecimento de cursos.	3.1 – (continuidade)	3.1 – (continuidade)
4. Ampliar a parte diversificada do currículo	4.1 – Manutenção da estrutura existente 4.2 – Implantação de educação física.	4.1 – Implantação de projetos de Artísticos (artes, dança, artesanato).	

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO III - ENSINO MÉDIO

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Democratizar a utilização do laboratório de informática.	1.1 – Desenvolver projetos de curso de informática.	1.1 – (continuidade)	1.1 – (continuidade)
2. Melhorar a estrutura educacional			2.1 – construção de um laboratório de ciências
3. Qualificar mão-de-obra	3.1 – implantação de testes vocacionais.	3.1- Fomentar o desenvolvimento de cursos profissionalizantes	3.1 – (continuação)
4. Incentivar a inserção no ensino superior	4.1 – Curso pré-vestibular	4.1 (continuação)	4.1 (continuação)
5. Garantir a conclusão da Educação Básica.	5.1 - Desenvolvimento de ações que visem acesso e permanência do aluno.	5.1 (continuidade)	5.1 (continuidade)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Erradicação do analfabetismo	1.1 – Apoio ao desenvolvimento de cursos de alfabetização.	1.1 – (continuidade)	1.1 – (continuidade)
	1.2 - Estabelecer parcerias, com empresas e ou entidades visando o cumprimento deste objetivo.	1.2 – (continuidade)	1.2 – (continuidade)
2. Incentivar a conclusão da Educação Básica	2.1 – Continuidade dos curso preparatórios para os exames da SEE.	2.1 – (continuidade)	2.1 – (continuidade)
	2.2 – Manutenção da tele-sala de ensino médio	2.2 – (continuidade)	2.2 – (continuidade)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO V - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Desenvolver ações que respeitem os princípios de inclusão social dos portadores de necessidades especiais	1.1 - Facilidade do acesso e deslocamento dos alunos com necessidades especiais às escolas municipais.	1.1- Adaptação dos prédios escolares.	
2. Implantar programas para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.	2.1- Levantamento censitário.	2.2 – Interação das áreas de atendimento, educação/saúde/social.	
3. Garantir o atendimento dos portadores de necessidades especiais aos centros especializados.	3.1 – Manutenção do convênio com a APAE-SCR Pardo	3.1 – (continuação)	3.1 – (continuação)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos

ANEXO I - ENSINO INFANTIL

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Proposta pedagogia	1. Elaboração e aplicação		
2. Continuidade da Pedagogia atual	2. Garantia através de Leis		
3. Padronizar as EMEIs de acordo com a idade.	3.1 - Adequar as instalações sanitárias. 3.2 – Aquisição de novos brinquedos para os parques infantis.	3.2 – Ampliar a área recreativa (coberta e descoberta).	
4. Oferecer estrutura de apoio pedagógico.	4.1 - Aquisição de materiais pedagógicos de aperfeiçoamento docente.	4.1 – (continuidade)	4.1 – (continuidade)
	4.2 – Curso de atualização durante o recesso.	4.2 – (continuidade)	4.2 – (continuidade)
5. Garantir total de vagas nas creches		5.2 – Ampliação do prédio atual, ou construção de novo prédio	
6. Incentivar o consumo de alimentos	6.1 – Elaboração de projetos pedagógicos sobre a conscientização dos valores nutricionais.	6.1 – (continuidade)	6.1 – (continuidade)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos

ANEXO II - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVOS E METAS

.....OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Garantir a conclusão do Ensino Fundamental.	1.1 - Desenvolvimento de ações que visem a permanência do aluno.	1.1 – (continuidade)	1.1 – (continuidade)
2. Adequar as instalações da EMEF.	2.1 – Construção de salas; pedagógica e de administração.	2.2 – Construção de Biblioteca com sala de leitura. 2.3 – Construção de novas salas de aula.	2.4 – Construção de sala de informática 2.5 – Cobertura da quadra.
3. Melhorar a qualificação do servidor	3.1 – Oferecimento de cursos.	3.1 – (continuidade)	3.1 – (continuidade)
4. Ampliar a parte diversificada	4.1 – Manutenção da estrutura existente 4.2 – Implantação de educação física.	4.1 – Implantação de projetos de Artísticos (artes, dança, artesanato).	
5. Oferecer transporte eficiente da merenda escolar	5. 1 – Aquisição ou adequação de veículo.		

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos

ANEXO III - ENSINO MÉDIO

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Democratizar a utilização do laboratório de informática.	1.1 – Desenvolver projetos de curso de informática.	1.1 – (continuidade)	1.1 – (continuidade)
2. Melhorar a estrutura educacional			2.1 – construção de um laboratório de ciências
3. Qualificar mão-de-obra	3.1 – implantação de testes vocacionais.	3.1- Fomentar o desenvolvimento de cursos profissionalizantes	3.1 – (continuação)
4. Incentivar a inserção no ensino superior	4.1 – Curso pré-vestibular	4.1 (continuação)	4.1 (continuação)
5. Garantir a conclusão da Educação Básica.	5.1 - Desenvolvimento de ações que visem a permanência do aluno.	5.1 (continuidade)	5.1 (continuidade)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos

ANEXO IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Erradicação do analfabetismo	1.1 – Apoio ao desenvolvimento de cursos de alfabetização.	1.1 – (continuidade)	1.1 – (continuidade)
	1.2 - Estabelecer parcerias, com empresas e ou entidades visando o cumprimento deste objetivo.	1.2 – (continuidade)	1.2 – (continuidade)
2. Incentivar a conclusão da Educação Básica	2.1 – Continuidade dos curso preparatórios para os exames da SEE.	2.1 – (continuidade)	2.1 – (continuidade)
	2.2 – Manutenção da tele-sala de ensino médio	2.2 – (continuidade)	2.2 – (continuidade)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos

ANEXO V - EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO	METAS		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1. Desenvolver ações que respeitem os princípios de inclusão social dos portadores de necessidades especiais	1.1 - Facilidade do acesso e deslocamento dos alunos com necessidades especiais às escolas municipais.	1.1- Adaptação dos prédios escolares.	
2. Implantar programas para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais.	2.1- Levantamento censitário.	2.2 – Interação das áreas de atendimento, educação/saúde/social.	
3. Garantir o atendimento dos portadores de necessidades especiais aos centros especializados.	3.1 – Manutenção do convênio com a APAE-SCR Pardo	3.1 – (continuação)	3.1 – (continuação)

Curto Prazo: 0 a 2 anos - Médio Prazo: 2 a 6 anos - Longo Prazo: 6 a 10 anos